

**TERMO ADITIVO Nº 14.2023 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018 ✓**

**PROCESSO Nº** 6018.2018/0015403-2 ✓

**CONVENENTE** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

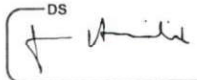
**CONVENIADA** FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 ✓ prorrogada pela SS nº 012/2023 ✓ e Portarias SMS nº 219/2023, ✓ para o período de abril de 2023 no total de R\$ 1.103,64 (hum mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos). ✓

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – fonte de recurso 03.1.621.0730.1. ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, ✓ doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Professor Antonio Prudente, nº 211, Bairro da Liberdade, CEP: 01.509.010, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.968/0001-06, CNES nº 2077531, com seu Estatuto Social registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP sob o nº 447920, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 903463, neste ato representado por seu Diretor Presidente, JOSÉ HERMILIO CURADO portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], adiante designada como CONVENIADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo Nº 14/2023 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018, consoante despacho autorizatório publicado no DOC de 23/08/2023, pág. 31, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DS  
LS

DS  




**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pela SS nº 012/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela, no valor total de R\$ 1.103,64** (hum mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos).

CIRURGIAS ELETIVAS - AC CAMARGO - CNES 2077531	
período de abril/2023	1.103,64

Valores esses que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 219/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023

.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DocuSigned by:

.....  
 2BC405689560408 .....

.....  
**JOSÉ HERMILIO CURADO**  
**FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

TESTEMUNHAS:

Benedicto Accacio Borges Netto  
 .....